

Estudo Técnico Preliminar 63/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.025660/2024-05

2. Descrição da necessidade

- a. Aquisição de solução de firewall de próxima geração, provendo visibilidade detalhada e controle do tráfego e proteção da rede;
- b. Adequação às legislações vigentes, tais como LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Marco Civil da Internet Lei nº 12.965/2014);
- c. Manter a integridade dos dados e das informações sensíveis da universidade protegendo contra ataques cibernéticos e roubo de informações;
- d. Melhorar o nível de qualidade ser serviço das aplicações internas da universidade; Necessidade de substituição devido os atuais modelos utilizados pela UFPI (PA-820, PA-3020 e PA-5520) já terem sido descontinuados pelo fabricante, fato que acarretará impossibilidade de suporte técnico adequado e renovação das licenças de proteção de rede necessárias à segurança de TI da Universidade.

2.1 Motivação/ Justificativa

Com o avanço constante da tecnologia cibernética, os hackers também avançam e desenvolvem novas técnicas de ataques maliciosos, sejam em redes corporativas, de instituições públicas ou privadas, com o objetivo de sequestrar arquivos, roubar dados pessoais ou informações corporativas privilegiadas e importantes. Os criminosos virtuais podem ter diversos objetivos obscuros e inclusive chegam a manter informações ou dados muito importantes criptografados como reféns, até que a pessoa ou instituição pague um determinado valor (geralmente em criptomoeda) como resgate pela liberação destas informações ou acabam fazendo uso indevido dessas informações ilegalmente obtidas para vantagens próprias (a exemplo de ataques sofridos pelos STJ, TSE entre outros).

A constante modernização e ampliação dos aparatos de Tecnologia da Informação dentro de uma instituição faz crescer a preocupação dos gestores de segurança da informação sobre a proteção da rede, dos dados trafegados e da privacidade dos seus colaboradores. Além disso, algumas normativas governamentais como, por exemplo, a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), que entrou em vigor em agosto de 2020, que descreve aprimoramentos e regras de segurança no ambiente de TI visando a proteção e conservação dos dados e consequentemente da privacidade das pessoas, faz com que instituições públicas e privadas invistam cada vez mais em recursos tecnológicos para aprimorar sua segurança da informação.

A contratação da solução de firewall de próxima geração possui o intuito de manter protegido o tráfego dos dados eletrônicos da rede do UFPI. A solução de firewall objeto desta contratação é

do mesmo fabricante (Palo Alto) do firewall já utilizado na UFPI, porém os atuais modelos utilizados pela universidade (PA - 820, PA - 3020 e PA - 5520) já estão sendo descontinuados fato que acarretará impossibilidade de suporte técnico adequado e renovação das licenças de proteção de rede necessárias à segurança de TI da Universidade.

O sistema de firewall funciona como um filtro eletrônico que examina o tráfego de dados da rede, sinalizando e protegendo as operações de transmissão ou recebimento de dados conforme regras, permissões e perfis de proteção que são realizadas dentro de suas configurações. Devido a essa característica, o adequado funcionamento do firewall apresenta-se como um elemento crucial para operação e segurança cibernética dos serviços tecnológicos no âmbito da UFPI.

Como o firewall é um equipamento de extrema importância para proteção e funcionamento da rede e que possibilita a conexão segura dos usuários remotos através de túneis VPN e que se inexistente ou indisponível por falha de hardware ou software, isso pode comprometer os serviços administrativos e operacionais do campus. Portanto, dada a necessidade de modernização da solução de firewall, se faz necessário para este projeto a aquisição de solução de firewall de próxima geração. A demanda evidenciada pela equipe de tecnologia da informação do Campus tem como base ainda as necessidades da instituição em proporcionar que a solução de firewall existente esteja coberta por uma garantia do fabricante e de contar com um serviço de suporte técnico especializado, que poderá ser acionado em casos de problemas e dúvidas quanto à implementação e sugestões de melhorias.

Ademais, por ser uma solução de firewall de próxima geração, que possui controle de aplicações em camada 7, identificação de usuários, gerenciamento unificado de ameaças (anti-vírus, anti-malware, IPS), etc., o firewall realiza a checagem do conteúdo acessado na internet pelos usuários, internos e externos, protegendo os componentes envolvidos de ameaças que podem causar interrupção no funcionamento dos computadores da rede local e, consequentemente, causar a interrupção das atividades de acessos aos dados e sistemas da instituição.

A necessidade de substituição alinha-se a duas condições: os atuais modelos utilizados pela UFPI (PA-820, PA-3020 e PA-5520) já foram descontinuados pelo fabricante, fato que acarretará impossibilidade de suporte técnico adequado e renovação das licenças de proteção de rede necessárias à segurança de TI da Universidade.

2.2 Alinhamento aos Planos Estratégicos da Instituição

O objeto da contratação também está alinhado com a Estratégia de Governo Digital e em consonância com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da UFPI, conforme demonstrado abaixo:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
IE22	Manutenção e expansão da Infraestrutura de hardware, como disponibilização e ampliação do serviço de rede cabeada e sem fio; provimento de máquinas virtuais e migração para Cloud; monitoramento eletrônico de ambientes; consolidação das políticas de segurança de TIC, processos e boas práticas de gerenciamento de serviços e de engenharia de software.

PLANO DE METAS E AÇÕES DE TIC		
NECESSIDADE	META	AÇÃO
ID	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO
NI06	Manter em pleno funcionamento a solução de segurança digital (Firewall)	Planejar a aquisição de solução de segurança digital
NI27	Aderir as políticas e boas práticas de segurança da informação	Implantar as soluções planejadas e adquiridas
NI05	Manter em pleno funcionamento a solução de segurança digital	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção de equipamentos de segurança eletrônica

3. Necessidades de Negócio

1. a. Aquisição de solução de firewall de próxima geração, provendo visibilidade detalhada e controle do tráfego e proteção da rede;
- 2.
3. b. Adequação às legislações vigentes, tais como LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Marco Civil da Internet Lei nº 12.965/2014);
- 4.
5. c. Manter a integridade dos dados e das informações sensíveis dos sistemas da UFPI;
- d. Melhorar o nível de qualidade ser serviço das aplicações internas da UFPI.
- e. Controlar todo o tráfego de internet da UFPI.

4. Necessidades Tecnológicas

1. a. Adquirir uma solução de firewall de próxima geração;
- 2.
3. b. Gerenciar a solução de firewall de próxima geração de maneira centralizada, a partir do software de gerenciamento centralizado Palo Alto aem uso e instalado na UFPI, otimizando a administração dos *appliances* e armazenamento de logs.
- 4.
5. c. Aproveitar todo conhecimento sobre a solução existente (firewall de próxima geração do fabricante Palo Alto) já depreendido pela Área de TI da instituição;
- 6.
7. d. Permitir ao time de segurança da informação ter visibilidade das aplicações e os riscos que elas trazem para o ambiente;
- e. Garantia do equipamento por no mínimo 60 meses;
- f. Suporte da fabricante até o final da vida útil do equipamento;
- g. Necessidade de compatibilidade com a solução de segurança adotada pela UFPI do fabricante Palo Alto.
- h. Conforme disposto na alínea "a" do Inciso V do artigo 40 da lei 14133/2021 (I - Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho) os equipamentos e softwares, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante;

5. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

5.1 Da Indicação de Marca

Atualmente a Universidade Federal do Piauí dispõe de um parque tecnológico de redes com solução de firewall. Estes ativos são da marca Palo Alto. Neste sentido, a compatibilidade de

novas aquisições de ativos faz-se necessária para continuidade operacional a indicação de marca Palo Alto. A indicação encontra amparo legal na alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 41 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

- a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;
- b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração.

5.2 Do Não Parcelamento da Solução de TI

Os equipamentos e licenças que constituem a solução, aqui proposta, interagem entre si de forma a convergir para um sistema unificado, de modo que o fornecimento parcelado inviabilizaria a implantação de tecnologia capaz de atender as necessidades deste órgão.

A eventual divisão do objeto em grupos diversos poderia ocasionar uma situação onde um proponente “A”, por não conhecer a solução, não teria condições de fornecer eventual licenciamento correto para tal ou mesmo propor equipamentos compatíveis. Conforme o inciso II do § 3º do art. 40 da Lei 14.133/2021 o parcelamento não será adotado quando o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido, ante ao exposto, é evidente que o agrupamento do objeto, de maneira a compor uma solução unificada, é necessário a fim de evitar eventuais problemas de compatibilidade.

Ademais, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

Por fim, o agrupamento em lote, de todos os itens deste processo, visa garantir a otimização dos prazos de execução, viabilizando a sincronia nos fornecimentos e serviços de instalações, evitando assim que um fornecedor venha a prejudicar a execução de outro. Ainda, conforme disposto na alínea "a" do inciso V, do artigo 40 da lei 14.133/2021 (atendimento aos princípios: da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho) estes equipamentos, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, todos os itens deverão ser do mesmo fabricante.

5.3 Requisitos Legais

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133 /2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

5.4 Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, no que couber, os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- II - que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- III - que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- IV - que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

5.5 Da Exigência de Certificações da ABNT E INMETRO (Anexo I, item 8.1, da IN SGD/ME nº 94 /2022)

É fundamental para o bom andamento das aquisições públicas que as exigências definidas nos editais reflitam as melhores práticas do mercado e garantam a efetiva competição entre os fornecedores, beneficiando, assim, o interesse público. No trecho 8.1, Anexo I, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, há a exigência de certificações específicas como critério de habilitação para bens de tecnologia da informação e comunicação. Todavia, o item 8.3 do referido Anexo deixa claro que "Os bens de tecnologia da informação e comunicação abrangidos pelas certificações de que trata o item 8.1 são aqueles listados no Anexo A da Portaria Inmetro nº 170, de 10 de abril de 2012, com exceção do Grupo "Equipamentos eletroeletrônicos para uso em escritórios".

Assim sendo, embora a presente solução seja um Ativo de TIC, os equipamentos de Firewall não estão listados no Anexo A da Portaria Inmetro nº 170, de 10 de abril de 2012 e portanto, não aplicam a esta solução as certificações dispostas no item 8.1.

5.6 Da Garantia da Contratação

Embora a contratação seja de alto vulto, o pagamento da Solução só será realizado após atesto pela área técnica da UFPI de sua adequada instalação e funcionamento. No que se refere a garantia de 36 meses da solução, está é dada pelo próprio fabricante da solução. Assim sendo, não vislumbramos necessidade de exigência de uma garantia contratual na presente contratação.

6. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência de Tecnologia da Informação	Cledján Torres da Costa

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Atualmente a UFPI conta com equipamentos de firewall da marca Palo Alto. Esta solução é composta por 2 PA-820, 1 PA-3020 e 2 PA-5520 protegendo toda sua infraestrutura de rede de computadores e data center. Todos os equipamentos são gerenciados e monitorados de forma centralizada através do software de gerenciamento centralizado Palo Alto instalado na rede da UFPI, constituindo assim uma plataforma de segurança da informação composta por equipamento (hardware) e sistema (software) que objetiva a proteção da infraestrutura de rede de computadores e data center da UFPI.

Os modelos de equipamento de firewall PA-820, PA-3020 e PA-5520 foram descontinuados pelo seu fabricante, conforme pode ser consultado no website <https://www.paloaltonetworks.com/services/support/end-of-life-announcements/hardware-end-of-life-dates>, e conforme informação constante no website mencionado, a data final de cobertura de garantia para os modelos PA-3020 PA-5520 já está expirada, e para o modelo PA-820 será 31 de agosto de 2024. Após esta data o equipamento não terá mais garantia, suporte e atualizações de software disponibilizados.

A UFPI disponibiliza uma infraestrutura de TI para cerca de 30.000 (trinta mil) usuários da comunidade acadêmica, sendo composta por estudantes de graduação, estudantes de mestrado e doutorado, corpo docente e servidores técnico-administrativos.

Como o firewall é um equipamento de extrema importância para proteção e funcionamento da rede, se inexistente ou indisponível por falha de hardware ou software, isso pode comprometer os serviços administrativos e operacionais da UFPI. Portanto, dada a necessidade de modernização e reforço na segurança da informação da rede da universidade, se faz necessária a aquisição de solução de firewall de próxima geração.

Devido a necessidade da UFPI em adquirir uma solução de firewall de próxima geração para a proteção contra ataques cibernéticos à sua infraestrutura de TI, as quantidades abaixo foram estimadas neste estudo técnico preliminar para compor o projeto em sua totalidade.

Grupo	Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Qtde	Métrica ou Unidade
1	1	Solução de Firewall de Próxima Geração com suporte e garantia por 36 meses	2	Material

8. Levantamento de soluções

Conforme inciso II do art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019, deve-se verificar para composição da análise comparativa:

- A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- As alternativas do mercado;
- A existência de software público brasileiro;
- As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;
- As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);
- A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- Os diferentes modelos de prestação do serviço
- Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- A ampliação ou substituição da solução implantada.

Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade:

Id	Descrição da Solução ou Cenário
1	Renovação de garantia do firewall existente
2	Firewall de Próxima Geração
3	Contratação de solução de firewall na modalidade de serviço

SOLUÇÃO 1 - RENOVAR A SOLUÇÃO ATUAL

Os modelos de equipamento de firewall PA-3020, PA-5520 e PA-820, atualmente em uso na UFPI, foram descontinuados pelo seu fabricante, conforme pode ser consultado no website <https://www.paloaltonetworks.com/services/support/end-of-life-announcements/hardware-end-of-life-dates>, e, conforme informação constante no website mencionado, a data final de cobertura

de garantia para os modelos PA-3020 PA-5520 expiraram em 31 de agosto de 2023 e para o modelo PA-820 será em 31 de agosto de 2024. Após esta data o equipamento não terá mais garantia, suporte e atualizações de software disponibilizados.

Pelo fato de já estarem em final de vida útil, não é possível realizar a atualização da versão do sistema operacional destes equipamentos para a versão mais atual e ter acesso aos mais recentes avanços tecnológicos disponíveis no mercado, além de já estarem com a sua capacidade computacional e de processamento defasada.

SOLUÇÃO 2 - FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO

É uma plataforma de rede integrada baseada em inspeção profunda (deep packet inspection), provendo múltiplos mecanismos de proteção em um único equipamento, tais como Intrusion Prevention System (IPS), Antivírus, Inspeção a nível de aplicação e usuários, Inspeção de SSL /SSH, VPN, Filtro de Websites e Gerenciamento de banda (QoS). O firewall de próxima geração nasceu em 2009 e é a evolução do firewall UTM, que além de prover a centralização das inspeções e correlação de logs ainda entrega performance para redes de grande porte. O Firewall de Próxima Geração permite: Instalação in-line sem perda de performance; Capacidades de firewall de primeira geração (Ex. NAT, Stateful Inspection Protocol, VPN, etc.); IPS; Visibilidade de Aplicativos de forma granular e Decriptografia SSL para permitir a identificação de aplicações criptografadas indesejadas.

Referência: <https://www.gartner.com/en/information-technology/glossary/next-generation-firewalls-ngfws>

SOLUÇÃO 3 - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE FIREWALL NA MODALIDADE DE SERVIÇO

Uma nova forma de contratação de soluções de TI, como uma solução de firewall, é a contratação na modalidade de serviço, onde a empresa contratada mediante pagamentos na forma de mensalidade, provê o fornecimento da solução contratada.

Existem dois modos de fornecimento da solução de firewall como serviço: uma delas é a modalidade onde o firewall fica hospedado na nuvem da empresa contratada ou do fabricante do firewall, não havendo a presença física do equipamento na rede de dados do cliente, e todo o tráfego de internet da rede local é direcionada para a nuvem. Nesta modalidade o pagamento da mensalidade varia de acordo com a quantidade de tráfego que é inspecionado e processado pelo firewall na nuvem, não havendo uma previsibilidade ou valor fixo a pagar mensalmente, o que dificulta o planejamento para a previsão orçamentária.

Outra modalidade é onde a empresa contratada realiza o fornecimento, instalação e configuração do equipamento físico na rede de dados do cliente, mediante o pagamento de um valor mensal fixo, ficando a empresa contratada responsável pela garantia, suporte e monitoramento do equipamento. Essa modalidade se assemelha a uma locação.

Em ambos os casos, o não pagamento do valor da mensalidade, em virtude de o equipamento não pertencer ao cliente, acarreta na suspensão da prestação do serviço e remoção do equipamento e, sendo o firewall um equipamento fundamental no funcionamento e proteção da rede de dados, tal suspensão na prestação do serviço traria enormes prejuízos à instituição,

deixando sua rede de dados e seus usuários sem proteção e expostos a ataques cibernéticos ou ainda sem acesso à Internet.

9. Análise comparativa de soluções

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES					
Requisito	Solução	Sim	Não	Não se aplica	Observações
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X			
	Solução 2	X			
	Solução 3	X			
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	

A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abrange documentos arquivísticos)	Solução 1			X	
	Solução 2			X	
	Solução 3			X	
A Solução atende plenamente a demanda da área requisitante?	Solução 1		X		
	Solução 2	X			
	Solução 3	X			
	Solução 1		X		

A solução é viável?	Solução 2	X			
	Solução 3		X		

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

Solução 1: Renovação de garantia do firewall existente

Atualmente a UFPI conta com equipamentos de firewall da marca Palo Alto. Esta solução é composta por 2 PA-820, 1 PA-3020 e 2 PA-5520 protegendo toda sua infraestrutura de rede de computadores e data center. Todos os equipamentos são gerenciados e monitorados de forma centralizada através do software de gerenciamento centralizado Palo Alto instalado na rede da UFPI, constituindo assim uma plataforma de segurança da informação composta por equipamento (hardware) e sistema (software) que objetiva a proteção da infraestrutura de rede de computadores e data center da UFPI.

Os modelos de equipamento de firewall PA-820, PA-3020 e PA-5520 foram descontinuados pelo seu fabricante, conforme pode ser consultado no website: <https://www.paloaltonetworks.com/services/support/end-of-life-announcements/hardware-end-of-life-dates>, e conforme informação constante no website mencionado, a data final de cobertura de garantia para os modelos PA-3020 PA-5520 já está expirada, e para o modelo PA-820 será 31 de agosto de 2024. Após esta data o equipamento não terá mais garantia, suporte e atualizações de software disponibilizados.

O fato de já estar descontinuado e possuir um hardware defasado impede que seja feita a instalação da versão mais atual do sistema operacional disponibilizado pelo fabricante e não tendo assim acesso aos recursos mais avançados de segurança disponíveis no mercado que auxiliam na proteção contra os ataques cada vez mais sofisticados.

Solução 3: Contratação de solução de firewall na modalidade de serviço

Por se tratar de uma solução com contratação na modalidade de serviço, a qual depende de pagamentos mensais para a continuidade na prestação de serviço, tal contratação depende da disponibilidade de verbas destinadas a custeio.

É comum, ano após ano, a realização de cortes no orçamento por parte do Governo Federal, inclusive nas verbas destinadas a custeio. A falta do pagamento do valor mensal referente ao serviço contratado, em virtude de o equipamento não pertencer ao cliente, pode acarretar a suspensão dos serviços prestados e, sendo o firewall um equipamento fundamental para o funcionamento e proteção de toda a infraestrutura de TI da instituição, tal suspensão do serviço prestado traria enormes prejuízos ao funcionamento da UFPI trazendo, inclusive, a indisponibilidade das suas atividades.

11. Análise comparativa de custos (TCO)

SOLUÇÃO	DESCRIPÇÃO RESUMIDA	VALOR	ANO 1	ANO 2	ANO 3	VALOR TOTAL
Solução 2	Solução de Firewall de Próxima Geração (NGFW)	R\$ 226.700,00	-	-	-	R\$ 226.700,00

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

Solução 2: CONTRATAÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO (NGFW) para segurança da informação de perímetro que possibilite a visibilidade aplicações em camada 7 e controle de todo tráfego, filtragem de conteúdo web, prevenção contra ataques e ameaças avançadas e modernas, filtro de dados, VPN, controle granular de banda de rede e controle de todo tráfego, independentemente da origem ou destino, compreendendo o fornecimento de equipamentos e licenças integrados em forma de appliance.

ID	DESCRIPÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
2	Solução de Segurança de Rede Firewall Tipo II
3	Solução de Segurança de Rede Firewall Tipo III

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 226.700,00

13.1 Valor Total da Contratação

VALOR (R\$): 226.700,00

A estimativa de custo total da contratação é de 226.700,00 (Duzentos e vinte e seis mil, e setecentos reais).

13.2 Pesquisa de Preços

Foram solicitadas cotações aos fornecedores por e-mail, porém não enviaram respostas. Comprovantes de e-mails em anexo ao processo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Como demonstrado ao longo deste estudo, das soluções identificadas, apenas a Solução 2, que atende plenamente os requisitos técnicos e demandas da Instituição, foi considerada viável considerando o contexto atual da UFPI.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Embora a duas soluções atendam tecnicamente as demandas da Instituição (Soluções 2 e 3) a **Solução 3 foi considerada inviável** diante da incerteza orçamentária da UFPI para contratação na modalidade de serviço, a qual depende de pagamentos mensais para a continuidade da prestação de serviço enquanto durar a contratação. Assim sendo, **apenas a Solução 2 foi considerada viável**, pois atende plenamente os requisitos técnicos da contratação e orçamentários da UFPI, uma vez que trata-se de pagamento único (custeio e capital) limitado ao orçamento do atual exercício, que a Instituição já conhece e dispõe, reduzindo a incerteza de uma possível interrupção de um serviço de significativa importância para UFPI caso haja insuficiência de dotação orçamentária nos anos porvindouros.

Justificamos ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro Órgão Federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- a. Adequação às legislações vigentes, tais como LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e Marco Civil da Internet Lei nº 12.965/2014);
- b. Proteção de todos os segmentos da rede de comunicação de dados;
- c. Implementação dos mais modernos mecanismos de segurança, amplamente discutidos e homologados pela literatura e instituições de diversos portes;
- d. Garantia que qualquer comunicação, independentemente da sua origem ou destino, será inspecionado pelo firewall;
- e. Maior visibilidade do tráfego de rede e aplicações em camada 7, possibilitando a detecção e proteção em tempo real contra ameaças;

- f. Controle de utilização da rede, sendo possível a aplicação de filtros e bloqueios conforme perfil de usuários, controlando de forma granular a utilização dos recursos;
- g. Proteção do ambiente de rede contra ameaças tipo worms, vírus, malwares entre outras pragas virtuais, atendendo às exigências do Marco Civil da Internet.
- h. Geração de relatórios diversos para rápida análise de informações sobre tráfego, aplicações, ameaças, usuários, etc.
- i. Criação de políticas de proteção da rede contra eventuais ataques de usuários mal-intencionados através do fechamento de portas não utilizadas, controlando a banda de internet a fim de evitar abusos em sua utilização;
- j. Criação de políticas e regras de uso de aplicações, acesso a certas categorias de URL, portas de serviços TCP e UDP (por grupo ou usuário);
- l. Melhor filtro de conteúdo URL, sancionando acesso a sites indesejados de conteúdo ilícito.

17. Providências a serem Adotadas

Para execução da contratação NÃO será necessário adotar nenhuma providência.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Como demonstrado ao longo deste estudo, das soluções identificadas, apenas a Solução 2, que atende plenamente os requisitos técnicos e demandas da Instituição, foi considerada viável considerando o contexto atual da UFPI. Justificamos ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro Órgão Federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

O Estudo Técnico Preliminar declara viável a contratação.

19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA KAROLLINNY ARAUJO LIRA

Assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 14:27:15.

ANTONIO PERICLES BONFIM SARAIVA DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

ARINALDO LOPES DA SILVA

Membro da comissão de contratação

CLEDJAN TORRES DA COSTA

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Comprovante e-mail ao fornecedor.docx (160.84 KB)